

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Título: Relatório de Consulta Pública AIA3372
Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Maria Clara Sintrão

Data: Março 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. O PROJETO.....	3
3. LOCALIZAÇÃO	3
4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	4
7. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4
8. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4

ANEXO I

Localização do projeto

ANEXO II

Exposições recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto **Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado**.

O proponente deste projeto é a Medway, SA. e as entidades licenciadoras, a Infraestruturas de Portugal, S.A. e Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

2. O PROJETO

O novo terminal ferroviário a construir em Vila Nova de Famalicão tem como objetivo contribuir para melhorar a eficiência da cadeia logística através da adequação da capacidade de escoamento ferroviário ao potencial do mercado, promovendo o transporte de contentores por meio ferroviário com os consequentes ganhos ambientais, contribuindo para criar condições que fomentem a transferência modal da carga.

3. LOCALIZAÇÃO

O projeto localiza-se em Vila Nova de Famalicão nas freguesias de Lousado e União de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 30 dias úteis, de 15 de janeiro a 25 de fevereiro de 2021.

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação relativa a este procedimento de consulta pública esteve disponível no portal Participa.pt.

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Norte e na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal Participa.pt;
- Envio de comunicação às ONGA de âmbito nacional e da área de implantação do projeto, constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a diversas entidades.

7. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de consulta pública foram recebidos quatro pareceres, com a seguinte proveniência: ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil; DGEG - Direção geral de Energia e Geologia; DGT - Direção-geral do Território, REN – Rede Elétrica Nacional.

8. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A análise dos contributos recebidos não evidencia qualquer oposição ao projeto. Importa, no entanto, salientar as recomendações e sugestões elencadas em cada um desses contributos e que a seguir se sintetizam.

A **ANAC** informa que a área do projeto não se encontra abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil e considera, face às alturas máximas atingidas pelo equipamento, que o projeto não tem impacte a nível das operações de aviação civil. Salienta, no entanto, que, quer na fase de instalação, quer na fase de exploração, caso sejam utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica – CIA 10/03, de 06 de maio – Limitações em

Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea, os mesmos são considerados obstáculos à navegação aérea, e deverão ser balizados de acordo com o previsto na mesma Circular de Informação Aeronáutica - CIA 10/03, de 06 de maio.

A **DGEG**, no que respeita às áreas setoriais da sua competência, salienta o quanto aos recursos energéticos que caso se verifique a existência de infraestruturas elétricas, as entidades concessionárias responsáveis deverão ser contactadas. No que refere a infraestruturas de transporte e de distribuição de gás natural, informa que a área do projeto não existem impactos significativos na infraestrutura de gás existente, pertença da concessionária REN Portgás, considerando apenas um eventual desvio a relevar na fase de projeto de execução ao nível da rede secundária, na Rua das Cavadas, conforme localização indicada na Fig. 1 do seu parecer. No sentido de acautelar que as ramificações do troço principal da rede de gás (este em PE160) e os seus órgãos de seccionamento fiquem fora do perímetro circunferencial da rotunda, poderá ser necessária a realização de um projeto próprio de desvio de infraestruturas, se aplicável, projeto esse que deverá ser objeto de análise e da prévia validação pela Portgás, pelo que esta entidade deverá ser contactada com vista à ponderação e harmonização de eventuais interferências com o projeto em questão.

Relativamente aos recursos geológicos, mais concretamente depósitos minerais (minas) informa que na área do projeto e à data não existem direitos requeridos ou atribuídos por esta Direção-Geral. No que se refere a massas minerais (pedreiras), considera que o local para onde vão ser enviados os materiais de escavação, em Fafe, deveria estar identificado. Mais refere que, em Fafe, localiza-se uma pedreira licenciada pela DGEG, que está autorizada, no âmbito do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística, a receber resíduos inertes exógenos, para enchimento do vazio de escavação, mas o volume de encaixe, atual, é inferior ao volume excedente de materiais de escavação referido na documentação consultada, resultante da construção do Terminal Ferroviário. No caso de ser a pedreira, ali localizada, a receber os

materiais de escavação, devem, também, ser avaliados os impactes causados pela movimentação de camiões, de transporte dos mesmos, para Fafe.

A **DGT** informa que o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas por si desenvolvidas pelo que nada tem a opor ao projeto.

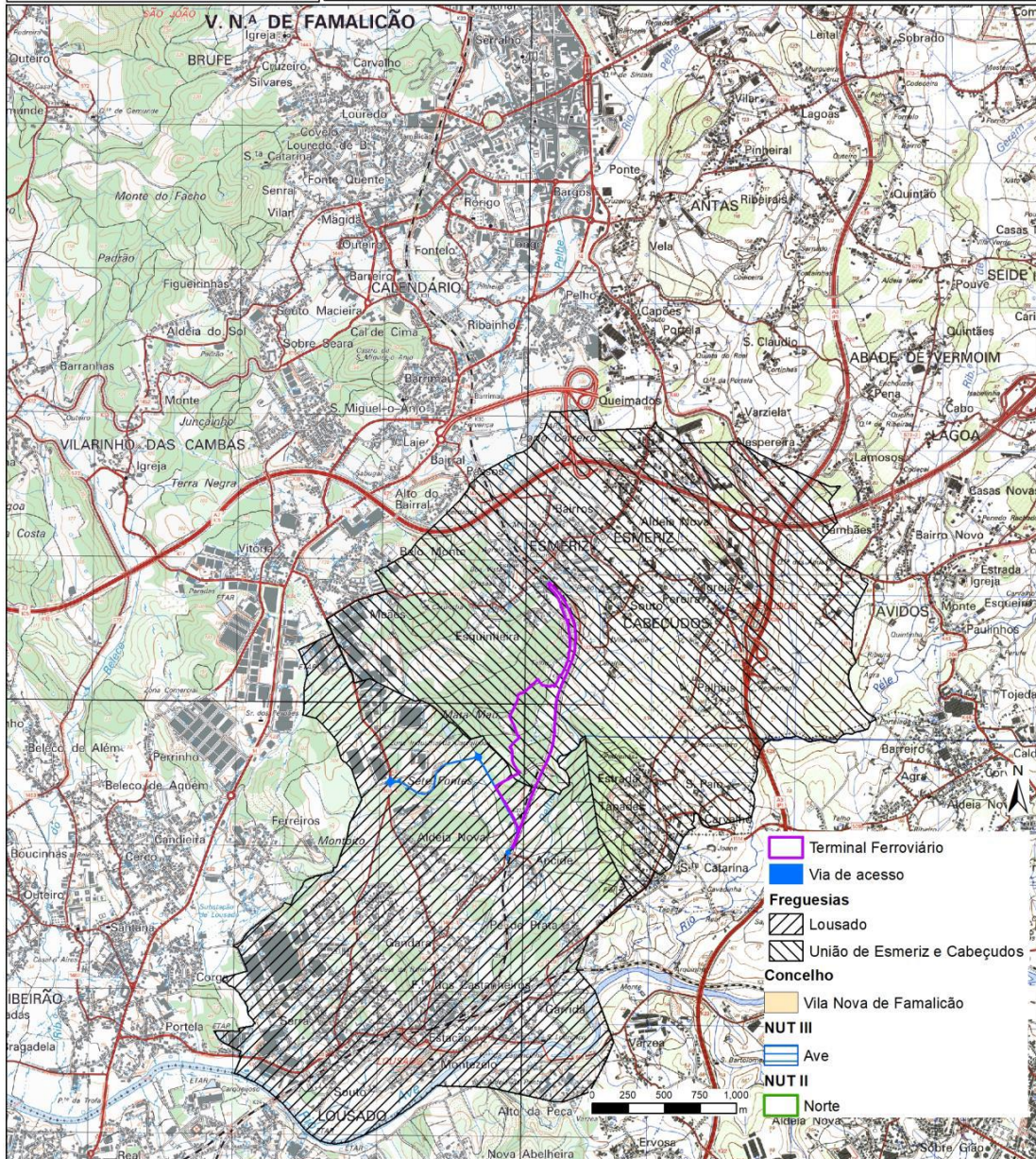
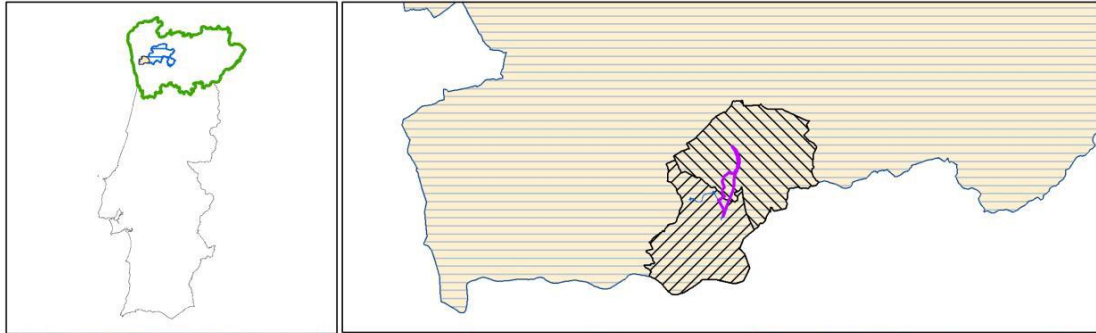
A **REN** informa que no âmbito das suas concessões, não existem quaisquer infraestruturas em exploração ou em projeto, na área em avaliação.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Maria Clara Sintrão

ANEXO I

Localização do projeto



ANEXO II

Exposições recebidas

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente da Agência Portuguesa do
Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap.7585
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA – 2021/0080

S/Ref.: S001536-202010-DCOM.DCA, de 11/01/2020

ASSUNTO: TERMINAL FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS DE LOUSADO
Consulta Pública

Em resposta ao ofício em referência, e relativamente ao processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto em título, sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, que se encontra em fase de Consulta Pública, informa-se: A área do projeto em causa não se encontra abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil.

Face às alturas máximas atingidas pelo equipamento a operar, considera-se que o projeto não tem impacto a nível das operações de aviação civil.

Salienta-se, no entanto, que, quer na fase de instalação, quer na fase de exploração, caso sejam utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica – CIA 10/03, de 06 de maio – Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea, os mesmos são considerados obstáculos à navegação aérea, e deverão ser balizados de acordo com o previsto na mesma Circular de Informação Aeronáutica - CIA 10/03, de 06 de maio.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Assinado por : **RUTE CASTRO LOPO RAMALHO**

Num. de Identificação: BI102727783

Data: 2021.02.23 18:57:18+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência – Despacho n.º 4708/2019
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

PR

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

Sua referência:
Email APA
<https://participa.pt/>

Sua comunicação:
12-01-2020

Nossa referência:
053/SIGO/2021
24.02.2021

ASSUNTO: Parecer no âmbito da consulta pública do AIA do projeto do Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado
Entidade promotora: MEDWAY Terminal de Lousado S.A.
Local: freguesias de Lousado e na União de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão

1. Introdução

No âmbito do processo de AIA do projeto de execução do Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado, foi rececionado nesta Direção Geral o edital referente à consulta pública. O projeto está inserido no concelho de Vila Nova de Famalicão, nas freguesias de Lousado e na União de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, junto à linha do Minho.

Em termos de PDM o projeto insere-se, maioritariamente, em solo urbano destinado a espaço de atividade económica e, uma pequena parte, em espaço classificado como de produção florestal.

O terminal terá a sua atividade baseada no transporte de contentores através de comboios de mercadorias de e para os portos marítimos. O transporte dos contentores entre o terminal e os clientes finais será feito por camiões.

O terminal terá uma área de aproximadamente 25,1 ha, e envolve a construção do terminal propriamente dito, que terá um conjunto de linhas ferroviárias para transferência de carga com ligação à linha do Minho, e por edifícios de apoio. Do projeto fazem ainda parte áreas de estacionamento de veículos ligeiros e pesados.

Complementarmente, será necessário construir um acesso rodoviário que sirva adequadamente o futuro terminal ferroviário, através da beneficiação de uma via existente, mas que se encontra degradada.

O projeto será construído numa zona atualmente ocupada por eucaliptal e por algumas atividades económicas (parque de madeiras, uma unidade de betuminosos e uma unidade de britagem desativada).

O local será alvo de obras de infraestruturação, estando ainda previsto para a construção do terminal operações de terraplanagem intensas devido ao relevo existente. É referido que do balanço entre os volumes escavados e os volumes utilizados em aterro, registar-se-á um excesso de de terras (738.159 m³) a conduzir para local de depósito, sendo encaminhado para gestor de resíduos licenciado para o efeito com localização em Fafe.

2. Áreas setoriais

No que diz respeito às áreas setoriais de competência desta Direção Geral, salienta-se o seguinte:

2.1 Recursos energéticos

Através do nosso sistema de informação geográfica (DGE SIG) não foi detetada a existência de infraestruturas elétricas, no entanto, caso se verifique a existência das mesmas, deverá(ão) ser realizada consulta(s) à(s) entidade(s) concessionária(s) responsável(is) pelo transporte e distribuição de energia (REN e EDP). Estas entidades também se poderão pronunciar relativamente a planos de desenvolvimento que possam eventualmente ter para o território em questão.

No que se refere a infraestruturas de transporte e de distribuição de gás natural, informa-se que a área do projeto não existem impactos significativos na infraestrutura de gás existente, pertença da concessionária REN Portgás, considerando apenas um eventual desvio a relevar na fase de projeto de execução ao nível da rede secundária, na Rua das Cavadas, conforme localização indicada na Fig. 1.

No sentido de acautelar que as ramificações do troço principal da rede de gás (este em PE160) e os seus órgãos de seccionamento fiquem fora do perímetro circunferencial da rotunda, poderá ser necessária a realização de um projeto próprio de desvio de infraestruturas, se aplicável, projeto esse que deverá ser objeto de análise e da prévia validação pela Portgás.

Face ao exposto, atendendo a que o projeto do Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado poderá interferir com a rede de distribuição de gás natural da REN Portgás, deverá o dono de obra contactar a referida concessionária com vista à ponderação e harmonização de eventuais interferências com o projeto em questão.

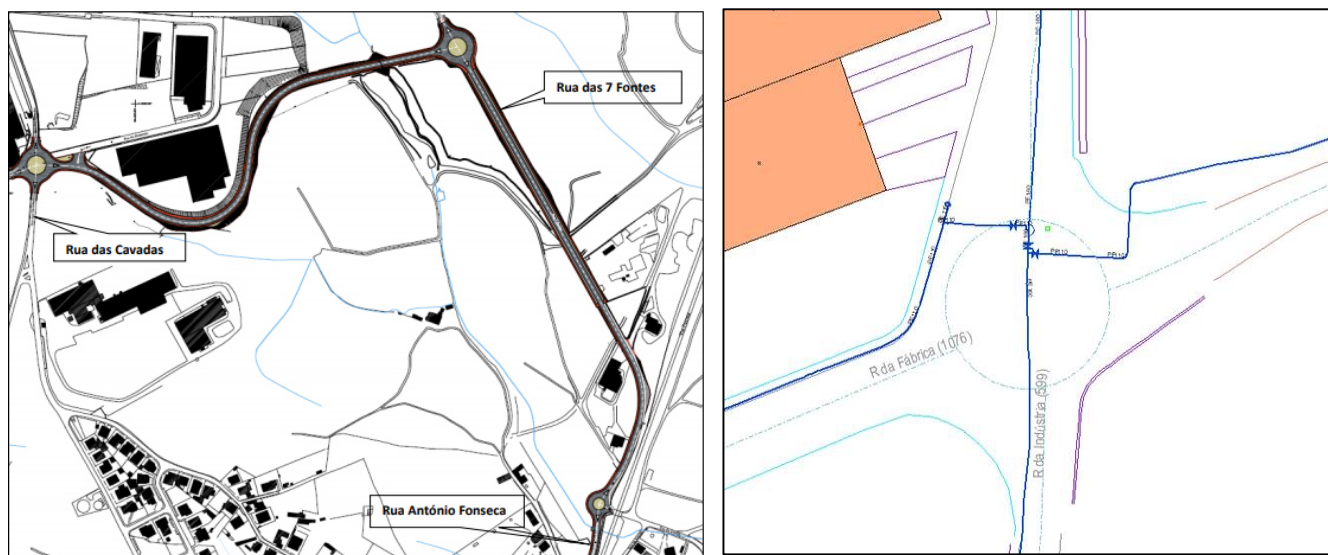


Fig. 1 – Localização da infraestrutura de gás existente.
(Fonte: DGE/G/DSC)

2.2 Recursos geológicos

Relativamente aos recursos geológicos, mais concretamente depósitos minerais (minas) informa-se que na área do projeto e à data não existem direitos requeridos ou atribuídos por esta Direção-Geral.

No que se refere a massas minerais (pedreiras) da análise dos elementos disponibilizados, na Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental, considera-se que o local para onde vão ser enviados os materiais de escavação, em Fafe, deveria estar identificado.

Em Fafe localiza-se uma pedreira licenciada pela DGEG, que está autorizada, no âmbito do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística, a receber resíduos inertes exógenos, para enchimento do vazio de escavação, mas o volume de encaixe, atual, é inferior ao volume excedente de materiais de escavação referido na documentação consultada, resultante da construção do Terminal Ferroviário.

No caso de ser a pedreira, ali localizada, a receber os materiais de escavação, devem, também, ser avaliados os impactes causados pela movimentação de camiões, de transporte dos mesmos, para Fafe.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por : **MARIA LEONOR CAMILO SOTA**
Num. de Identificação: BI077426380
Data: 2021.02.24 19:10:27+00'00'



Leonor Sota.

Coordenadora da Equipa SIG e Ordenamento
(Despacho nº 49/2020, de 31 /08/2020)

LS

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG-DCart

Of. Nº:
S-DGT/2021/858
17-02-2021

Sua refª/Your ref.:
Email de APA-Relações Públicas com Ofício e Edital anexados
Of: S001536-202101-DCOM.DCA

11-01-2021

**Assunto: Parecer da DGT – AIA 3372 – “Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado”
- Consulta Pública**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da informação que consta no site da APA, relativa ao Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado, verificou-se que este Projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT.

2 - Cartografia

No que respeita à Cartografia, constata-se que a "Planta Geral" e a "Planta dos Elementos patrimoniais" estão elaboradas em cartografia de base de escala grande não homologada, violando o estabelecido no nº6 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 130/2019, de 30 de agosto.

3 - Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa-se o seguinte:

- 3.1 A área do projeto referente ao Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado abrange duas freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão:
- Lousado e União das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

MODELO 3

- 3.2 Da análise da informação existente no PARTICIPA, constata-se, que as peças não apresentam os limites administrativos nem existe referência à CAOP utilizada.
- 3.3 Considerando que são duas, as freguesias abrangidas, haverá lugar a representação de limites administrativos, pelo que se recomenda que as peças desenhadas contenham a representação dos limites administrativos, concelho e freguesia, e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada.

Mais se informa que no endereço:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/cartografia/cartografia-tematica/caop>

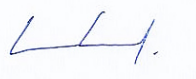
(selecionando **Mais Informações**) é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor, a CAOP 2019, no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

4 - Conclusão

O Parecer da DGT é desfavorável, atendendo ao apontado em **2. Cartografia**. Também deve ser levada em consideração, a recomendação de **3.3 de 3- Limites Administrativos**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho n° 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série, n° 109, em 06/06/2019



Mário Caetano



Qualidade, Ambiente e
Segurança

201532-10820330



RG785548488PT

À
APA – AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
RUA DA MURGUEIRA, 9/9A
ZAMBUJAL
APARTADO 7585
2611-865 AMADORA



Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S001536-202101-DCOM.DCA	2020.01.11	REN - 729/2021	26/01/2021
<i>R</i>		ACSOQAS 39/2021	

Assunto: Processo de AIA n.º 3372: “Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado”. Parecer específico

Exmos. Senhores,

No seguimento do pedido formulado pelo ofício circular ref.^a S001536-202101-DCOM.DCA, de 11 de janeiro pp, cujo teor registámos e mereceu a nossa melhor atenção, a REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., grupo que detém as participações nas empresas concessionárias da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) e da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), informa que, no âmbito destas concessões, não existem quaisquer infraestruturas em exploração ou em projeto na área em avaliação.

Com os melhores cumprimentos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Qualidade, Ambiente e Segurança

Assinado por: **FRANCISCO MANUEL PARADA
PEREIRA SIMÕES COSTA**
Num. de Identificação: BI105158976

Francisco Parada
(o responsável)



REN Serviços, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone: (+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 336.050.000 euros
NIPC: 508 195 390
Info.portal@ren.pt www.ren.pt